



F. 9.284
HJ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2011

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 04/2011

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2011

REGIME DE EXECUÇÃO: aquisição de bens pelo SRP

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 07 dias do mês de ABRIL do ano de 2011, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações, Contratos localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 4º andar, sala 406, o Pregoeiro, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 04/2011, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, às fl. 279 a 281 do processo acima referenciado, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de material de consumo de informática, conforme as configurações e características descritas no Anexo I (Termo de Referência) do sobredito Edital, na modalidade Pregão Presencial, com vista ao Sistema de Registro de Preços, para atender ao Ministério Público do Estado do Piauí, conforme consta do anexo I desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDORES REGISTRADOS:

Ásia Computadores Ltda

SSAA

CNPJ: 00.193.788/0001-08
END: Rua Eliseu Martins, 2446, centro, Teresina-Piauí
CEP.: 64000-120
FONE: 86 3122 - 8500

240
B7

Supriforms – Suprimentos e Formulários para Informática LTDA

CNPJ: 11.643.962/0003-47
END: Rua Coelho de Resende, 754, centro/norte, Teresina-Piauí
CEP.: 64000-370
FONE: 86 2107 - 0995

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Eventual aquisição de material de consumo de informática, para atender ao Ministério Público do Estado do Piauí, conforme quantidades e especificações e preço unitário do Anexo I desta Ata, e Edital de Licitação Pregão nº 04/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.5 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação

RP

Assinatura



pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Fls. 291


CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1. Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

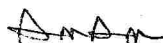
- a) advertência;
- b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:
 - b.1) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
 - b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor parcial do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) impedimento de licitar e contratar com o Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.2. O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item 3.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

3.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93.







3.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 3.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

3.6. No caso das penalidades previstas no item 3.1, alínea “e”, caberá pedido de reconsideração ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

3.7 No caso de atraso de entrega ou inexecução do contrato superior a 90 (noventa) dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades legais;

3.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

4.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 04/2011 - modalidade Pregão Presencial.

4.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 04/2011 – modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 04/2011, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O material deverá ser entregue na sede do Ministério Público do Estado do Piauí, na Rua Álvaro Mendes 2294, CEP: 64000-060, Centro, Teresina – PI, no horário de 7:30h às 13:30h, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de assinatura da ordem de fornecimento ou instrumento que a substitua.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento do valor dos objetos fornecidos quando inferior ao limite previsto no inc. II, do art. 24, da Lei 8.666/93 será efetuado pelo CONTRATANTE até o décimo quinto dia útil contado da apresentação da fatura ou até o trigésimo dia, se superior àquele limite, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, Fiscal Tributária e Dívida Ativa do Estado, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.1.1. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.1.2. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.1.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

6.1.4. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 04/2011, modalidade Pregão Presencial e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): **ÁSIA COMPUTADORES LTDA E SUPRIFORMS – SUPRIMENTOS E FORMULÁRIOS PARA INFORMÁTICA LTDA**, classificadas no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de Abril de 2011.

S/P P Afonso Oliveira da Silva

SÉRGIO RICARDO RODRIGUES SILVA
Pregoeiro do MP-PI

Fernando Melo Ferro Gomes
Subprocurador Geral de Justiça

ANTÔNIO GONÇALVES VIEIRA
Procurador-Geral de Justiça

EMPRESA: Ásia Computadores

NOME DA EMPRESA: Ásia Computadores LTDA

NOME DO REPRESENTANTE: José Reis de Oliveira- RG: 14.590.639-5SSP/SP

CPF: 044.612.398-61

Vicente de Paula L. Machado
EMPRESA: Suprifoms LTDA

NOME DA EMPRESA: Suprifoms Suprimentos e Formulários para Informática LTDA

NOME DO REPRESENTANTE: Vicente de Paula L. Machado

RG: 680.938 – SSP- PI

CPF: 273.822.903 - 44

ANEXO I

13.295
HJ

LOTE I			
Ásia Computadores LTDA CNPJ: 00.193.788/0001-08			
Item	Discriminação	Qtde.	Valor Unitário (R\$)
01	Cartucho de tinta, cor preto, para HP 5550. Requisitos obrigatórios: a) É compatível com a impressora HP 5550; b) É cartucho original de fábrica, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento; c) É compatível com o modelo de cartucho HP 6656. Marca masterprint	10	R\$ 22,40
02	Cartucho de tinta, colorido, para impressora HP 5550. Requisitos obrigatórios: a) É compatível com a impressora HP 5550; b) É cartucho original de fábrica, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento; c) É compatível com o modelo de cartucho HP 6657. Marca masterprint	06	R\$ 37,60
03	Cartucho de tinta, amarelo, para impressora Epson C-67. Requisitos obrigatórios: a) É compatível com a impressora Epson C-67; b) É cartucho original de fábrica, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento; c) É compatível com o modelo de cartucho TO 63420. Marca masterprint	15	R\$ 4,00
04	Cartucho de tinta, azul, para impressora Epson C-67. Requisitos obrigatórios: a) É compatível com a impressora Epson C-67; b) É cartucho original de fábrica, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento; c) É compatível com o modelo de cartucho TO 63220. Marca masterprint	15	R\$ 4,00
05	Cartucho de tinta, preto, para impressora Epson C-67. Requisitos obrigatórios: a) É compatível com a impressora Epson C-67; b) É cartucho original de fábrica, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento; c) É compatível com o modelo de cartucho TO 63120. Marca masterprint	30	R\$ 4,00
06	Cartucho de tinta, vermelho, para impressora Epson C-67. Requisitos obrigatórios: a) É compatível com a impressora Epson C-67; b) É cartucho original de fábrica, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento; c) É compatível com o modelo de cartucho TO 63320. Marca masterprint	15	R\$ 4,00

ANEXO

LOTE II			
Empresa: Ásia Computadores LTDA CNPJ: 00.193.788/0001-08			
Item	Discriminação	Qtde.	Valor Unitário (R\$)
01	Cilindro Brother DR-350 para impressora MFC-7820N. marca brother	25	R\$ 252,80

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de Abril de 2011.

Fernando Melo Ferro Gomes
Subprocurador Geral de Justiça

PIP Afonso Oliveira Silva
SÉRGIO RICARDO RODRIGUES SILVA
Pregoeiro do MP-PI

ANTÔNIO GONÇALVES VIEIRA
Procurador-Geral de Justiça

NOME DA EMPRESA: Ásia Computadores LTDA CNPJ: 00.193.788/0001-08
NOME DO REPRESENTANTE: José Reis de Oliveira- RG: 14.590.639-5SSP/SP
CPF: 044.612.398-61

ANEXO II

LOTE III			
Empresa Supriforms Suprimento e Formulários para Informática LTDA CNPJ: 11.643.962/0003-47			
Item	Discriminação	Qtde.	Valor Unitário (R\$)
01	CD-Rom.Marca leandship	1000	R\$ 0,45
02	Fita para impressora Epson 2190, marca masterprint	20	R\$ 8,70
03	Etiqueta Laser Ref 6182, caixa com 100 folhas cada folha c/ 14 etiquetas. marca pimaco	50	R\$ 37,50
04	Etiqueta Laser Ref 6184, caixa com 100 folhas cada folha c/ 6 etiquetas. marca pimaco	100	R\$ 36,70

05	Etiqueta Laser Ref 6187 caixa com 100 folhas cada folha c/ 80 etiquetas. marca pimaco	05	R\$ 36,70
06	Etiqueta Laser Ref A4 363 caixa com 100 folhas cada folha c/ 14 etiqueta. marca pimaco	20	R\$ 35,57
07	Mini Mouse para Notebook com entrada USB. Marca leandership	20	R\$ 14,50
08	Mouse Óptico com entrada PS2. Marca leandership	50	R\$ 10,80
09	Teclado PS2, ABNT2, teclas leves, Marca leandership	20	R\$ 12,80
10	Mouse Óptico com entrada USB. Marca clone	50	R\$ 13,80
11	Pendrive 2 GB. Kingston	100	R\$ 19,00
12	Pilha Alcalina AA, cartela c/ 2unidades, marca osel	60	R\$ 2,50

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07
de Abril de 2011.

Fernando Melo Ferro Gomes
Subprocurador Geral de Justiça

Sérgio Ricardo Rodrigues Silva

SÉRGIO RICARDO RODRIGUES SILVA
Pregoeiro do MP-PI

ANTÔNIO GONÇALVES VIEIRA
Procurador-Geral de Justiça

Vicente de Paula L. Machado
EMPRESA: Suprifoms LTDA

NOME DA EMPRESA: Suprifoms Suprimentos e Formulários para Informática LTDA

NOME DO REPRESENTANTE: Vicente de Paula L. Machado

RG: 680.938 – SSP- PI

CPF: 273.822.903 - 44

9
[Assinatura]



LOTE II

EUDES FAUSTINO VILARINHO ME CNPJ: 23.632.003/0001-43						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
II	01	Água Sanitária 1000 ml, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%; cor incolor; aplicação: lavagem e alvejante de azulejos, pias. marca dulago	Litro	300	R\$ 0,95	R\$ 285,00
	02	Desinfetante 1l, fragrância floral, para desinfecção de vasos sanitários, ralos, pias, azulejos e cestos de lixo, com ação bactericida. marca dulago	Galão	250	R\$ 1,35	R\$ 337,50
	03	Desinfetante 1l, fragrância lavanda, para desinfecção de vasos sanitários, ralos, pias, azulejos e cestos de lixo, com ação bactericida. marca dulago	Galão	250	R\$ 1,35	R\$ 337,50
	04	Limpador sanitário completo, com cesto e refil de 30g, para higienização e perfumação, em bloco nas versões lavada e floral. marca limpex	Caixa	200	R\$ 3,40	R\$ 680,00
	05	Refil de 30g para limpador sanitário, em bloco nas versões lavada e floral, compatível com o limpador sanitário completo. marca limpex	Unid	2000	R\$ 1,55	R\$ 3.100,00
	06	Desincrostante perfumado para remoção de manchas e limpeza de vasos sanitários com 850ml marca becker	unid	600	R\$ 11,82	R\$ 7.092,00
	07	Sabão em pó caixa de 500g. marca pop	cx	400	R\$ 1,70	R\$ 680,00
	08	Sabonete de aspecto físico sólido, com peso 90g, com perfume e formato retangular. Característica adicional: glicerinado. marca luk	unid	600	R\$ 0,75	R\$ 450,00
	09	Sabonete líquido, aspecto físico líquido cremoso perolado, cor branca, tipo com perfume, acidez ph neutro, aplicação comercial. marca botanic	litro	300	R\$ 8,90	R\$ 2.670,00
	10	Detergente líquido 500 ml, composição: dodecibenzeno, sulfonato de sódio, sais sequestrantes. Limpa e desengordura. Neutro e embalagem com bico econômico. marca dulago	vidro	200	R\$ 0,79	R\$ 158,00
VALOR DO LOTE R\$ 15.790,00						

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
TERESINA, ____ DE ABRIL DE 2011.
Antônio Gonçalves Vieira

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2011
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2011 - CLC -20/2011
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2011

OBJETO: registro de preços pelo prazo de 12(doze) meses para eventual aquisição de material de consumo de informática.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 25/02/2011

HORÁRIO: 9:00 horas

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 16/03/2011

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/03/2011

PREGOEIRO: Sérgio Ricardo Rodrigues Silva

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Sérgio Ricardo Rodrigues Silva.

ANEXO I

LOTE I			
Asia Computadores LTDA CNPJ: 00.193.788/0001-08			
Item	Discriminação	Qtde.	Valor Unitário (R\$)
01	Cartucho de tinta, cor preto, para HP 5550. Requisitos obrigatórios: a) É compatível com a impressora HP 5550; b) É cartucho original de fábrica, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento; c) É compatível com o modelo de cartucho HP 6656. Marca masterprint	10	R\$ 22,40
02	Cartucho de tinta, colorido, para impressora HP 5550. Requisitos obrigatórios: a) É compatível com a impressora HP 5550; b) É cartucho original de fábrica, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento; c) É compatível com o modelo de cartucho HP 6657. Marca masterprint	06	R\$ 37,60



03	Cartucho de tinta, amarelo, para impressora Epson C-67. Requisitos obrigatórios: a) É compatível com a impressora Epson C-67; b) É cartucho original de fábrica, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento; c) É compatível com o modelo de cartucho TO 63420. Marca masterprint	15	R\$ 4,00
04	Cartucho de tinta, azul, para impressora Epson C-67. Requisitos obrigatórios: a) É compatível com a impressora Epson C-67; b) É cartucho original de fábrica, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento; c) É compatível com o modelo de cartucho TO 63220. Marca masterprint	15	R\$ 4,00
05	Cartucho de tinta, preto, para impressora Epson C-67. Requisitos obrigatórios: a) É compatível com a impressora Epson C-67; b) É cartucho original de fábrica, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento; c) É compatível com o modelo de cartucho TO 63120. Marca masterprint	30	R\$ 4,00
06	Cartucho de tinta, vermelho, para impressora Epson C-67. Requisitos obrigatórios: a) É compatível com a impressora Epson C-67; b) É cartucho original de fábrica, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento; c) É compatível com o modelo de cartucho TO 63320. Marca masterprint	15	R\$ 4,00
LOTE II			
Empresa: Ásia Computadores LTDA CNPJ: 00.193.788/0001-08			
Item	Discriminação	Qtde.	Valor Unitário (R\$)
01	Cilindro Brother DR-350 para impressora MFC-7820N. marca brother	25	R\$ 252,80

ANEXO II

LOTE III			
Empresa Supriforms Suprimento e Formulários para Informática LTDA CNPJ: 11.643.962/0003-47			
Item	Discriminação	Qtde.	Valor Unitário (R\$)
01	CD-Rom. Marca leandershipe	1000	R\$ 0,45
02	Fita para impressora Epson 2190, marca masterprint	20	R\$ 8,70
03	Etiqueta Laser Ref 6182, caixa com 100 folhas cada folha c/ 14 etiquetas. marca pimaco	50	R\$ 37,50
04	Etiqueta Laser Ref 6184, caixa com 100 folhas cada folha c/ 6 etiquetas. marca pimaco	100	R\$ 36,70
05	Etiqueta Laser Ref 6187 caixa com 100 folhas cada folha c/ 80 etiquetas. marca pimaco	05	R\$ 36,70
06	Etiqueta Laser Ref A4 363 caixa com 100 folhas cada folha c/ 14 etiqueta. marca pimaco	20	R\$ 35,57
07	Mini Mouse para Notebook com entrada USB. Marca leandershipe	20	R\$ 14,50
08	Mouse Óptico com entrada PS2. Marca leandershipe	50	R\$ 10,80
09	Teclado PS2, ABNT2, teclas leves, Marca leandershipe	20	R\$ 12,80
10	Mouse Óptico com entrada USB. Marca clone	50	R\$ 13,80
11	Pendrive 2 GB. Kingston	100	R\$ 19,00
12	Pilha Alcalina AA, cartela c/ 2 unidades, marca os el	60	R\$ 2,50

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 07 de abril de 2011.

Antônio Gonçalves Vieira
Procurador-Geral de Justiça do MP-PI

Fernando Melo Ferro Gomes
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Presidente Des. Edvaldo Pereira de Moura Vice-Presidente Desa. Rosimar Leite Carneiro Corregedor Geral da Justiça Desa. Eulália Maria R.G.N. Pinheiro COMPOSIÇÃO DAS TURMAS JULGADORAS Tribunal Pleno Todas as quintas-feiras do mês 9:00 Plenário, 3º andar Sessão Administrativa Última quinta-feira do mês 9:00 Plenário, 3º andar Des. Augusto Falcão Lopes Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar Des. Edvaldo Pereira de Moura (Presidente) Desa. Eulália Maria R.G.N. Pinheiro (Corregedora Geral da Justiça) Des. José Ribamar Oliveira Desa. Rosimar Leite Carneiro (Vice-Presidente) Des. Haroldo Oliveira Rehem Des. Fernando Carvalho Mendes Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho Des. Valério Neto Chaves Pinto Des. Joaquim Dias de Santana Filho Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho Des. Sebastião Ribeiro Martins Des. José James Gomes Pereira Des. Erivan José da Silva Lopes	1a. Câmara Especializada Cível Todas as quartas-feiras 9:00 Térreo Des. Fernando Carvalho Mendes Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho Dr. Othon Mário José Lustosa Torres (Juiz convocado)	3a. Câmara Especializada Cível Todas as quartas-feiras 9:00 Térreo Des. Haroldo Oliveira Rehem Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho Des. Augusto Falcão Lopes
	1a. Câmara Especializada Criminal Todas as terças-feiras 9:00 Térreo Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar Desa. Rosimar Leite Carneiro Des. Valério Neto Chaves Pinto	Câmaras Reunidas Cíveis 3ª segunda-feira do mês 9:00 Plenário, 3º andar Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho Des. José Ribamar Oliveira Des. Othon Mário José Lustosa Torres Des. Fernando Carvalho Mendes Des. Haroldo Oliveira Rehem Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho Des. José James Gomes Pereira Des. Augusto Falcão Lopes
	2a. Câmara Especializada Cível Todas as terças-feiras 9:00 Térreo Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho Des. José Ribamar Oliveira Des. José James Gomes Pereira	Câmaras Reunidas Criminais 2ª segunda-feira do mês 9:00 Térreo Desa. Rosimar Leite Carneiro Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar Des. Valério Neto Chaves Pinto Des. Joaquim Dias de Santana Filho Des. Sebastião Ribeiro Martins Des. Erivan José da Silva Lopes
	2a. Câmara Especializada Criminal Todas as terças-feiras 9:00 Térreo Des. Erivan José da Silva Lopes Des. Joaquim Dias de Santana Filho Des. Sebastião Ribeiro Martins	Pça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico Teresina/PI Cep: 64.000-830